



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230433

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230433 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO E PELA EMPRESA, D S B CONSTRUTORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, Prefeito Municipal,

CONTRATADA: D S B CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 45.803.370/0001-03, com sede na RUA FERNANDO GUILHON Nº533, N S DE NAZARÉ, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por CLEBER LUIZ PANTOJA DA ROCHA, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas celebram o presente termo aditivo, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2.2023-00002, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando - se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 82.183,78 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor inicial total de R\$ 418.007,33 (quatrocentos e dezoito mil, sete reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 1601.154510005.1.007 Construção/Ampliação de Praças, Parques e Jardins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo o fim da vigência inalterado, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei, a administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo, fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº**

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



2/2023-00002, cujo objeto é; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que, em conformidade com parecer técnico nº 006/2024-SEPLAM-MDR, emitida pelo Sr. Antônio Francisco Santana de Carvalho Junior, responsável técnico da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, constante nos autos, que ressalta que, a adição de quantitativo de serviços do referido contrato é viável e se faz necessário, para a conclusão dos serviços e entrega definitiva da obra;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Educação denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO, Secretário Municipal de Administração decreto nº03/2021, que **AUTORIZA** o presente termo conforme o que consta no memorando nº0142/2024-SEMAD, juntamente com o parecer jurídico expedido pelo Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, Procurador Jurídico Municipal, Decreto nº001/2022, que afirma a possibilidade de realização do presente termo em conformidade com a documentação apresentada;

Diante de todo o exposto o presente termo aditivo decorre de autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA**, denominada contratante, encontra previsão legal na CLÁUSULA VIGÉSIMA do contrato de origem, e amparo legal no artigo art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93,

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 26 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

D S B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 45.803.370/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____